PMC.2023.00029477-17

Documento: 8087435



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

TERMO DE FOMENTO

Campinas, 12 de maio de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 059/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. FERNANDO LOURENÇO VANIN, inscrito no CPF nº. 275.615.948-44, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA SUPERAÇÃO, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ n.º 17.869.245/0001-52, situado à RUA JOSÉ MONTEIRO NETO, 150, JARDIM MIRASSOL, CAMPINAS/SP. CEP: 13.069-512, representada por seu responsável legal, Sr. RODOLFO FERNANDO POLIDORO, inscrito no CPF nº 410.541.658-82, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, na Lei Federal nº 9.615/1998 e suas alterações, na Lei Municipal n.º 16.264/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 16.284/2022, na Lei Orçamentária nº 16.351/2022, no Decreto Municipal n.º 16.215/2008, no Decreto Municipal nº 22.446/2022 e no Edital de Chamamento FIEC n.º 04/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 07/12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo de fomento a execução do projeto esportivo, na área de Paradesporto e Formação, intitulado RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - GIGANTES, devidamente selecionado através do Edital de Chamamento FIEC nº 04/2022, e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e constante no processo administrativo eletrônico nº PMC.2023.00029477-17, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC.
- 1.2 O plano de trabalho referido na cláusula 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 – Para a execução do projeto previsto na cláusula primeira, o Município, através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, repassará à organização da sociedade civil o montante de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a